autuado por Gabriela Passos Prestes Roma em 28/10/2026 17:02:35.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR nº 12/2026

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUCAO Nº 12/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Ely Teruel, altera o inciso VII do art. 39 da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (altera o nome da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher para Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Mulher e Pessoa com Deficiência).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Trata-se de Projeto de Resolução que visa alterar a denominação da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo, para incluir de forma expressa a referência à Pessoa com Deficiência. Embora as atribuições relacionadas à defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência já integrem o escopo de atuação da Comissão, a ausência dessa temática em sua nomenclatura pode gerar dúvidas quanto à competência do colegiado para tratar de assuntos a ela relacionados.

Segundo a justificativa do projeto, a proposta busca conferir maior transparência e clareza institucional, tornando evidente para a população, entidades representativas e demais interessados que a Comissão possui atribuição para analisar, debater e acompanhar matérias voltadas à inclusão e à proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Além disso, a alteração reforça o compromisso do Poder Legislativo municipal com a promoção da acessibilidade, da igualdade de oportunidades e da participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Ao destacar expressamente essa temática na denominação da Comissão, a medida também contribui para dar maior visibilidade às pautas relacionadas à inclusão, fortalecendo o reconhecimento institucional da importância dessas políticas públicas e reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa maior visibilidade, clareza institucional e reconhecimento às políticas e ações voltadas à inclusão e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1403/2026. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 28/10/2026 e juntado ao PR 12/2026 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771873.